



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 639, de 17 de Maio de 1962.

Ementa: Autoriza abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros) na consignação 8384.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito deste Município autorizado a subvencionar uma Escola Particular no Sítio Flamengo 2º distrito deste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros), na consignação 8384 do Orçamento em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta dos saldos do orçamento em vigor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação por edital, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 17 de Maio de 1962.

Dionísio de Deus Lima – Presidente
Francisco Clarecindo Coelho – 2º Secretário